



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV
(ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020)**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de Motivos

O sistema de cabos submarinos CAM – Continente, Açores e Madeira – é composto por três segmentos, sendo dois deles pertencentes a sistemas internacionais – Atlantis 2, que liga Portugal Continental à Madeira e que entrou em funcionamento em janeiro de 2000, e Columbus III, que liga Portugal Continental aos Açores e cuja conectividade iniciou-se em dezembro de 1999 – e um cabo privado da Altice que estabelece a ligação entre a Madeira e os Açores e que ficou operacional em 2003.

Considerando que a vida útil desta tipologia de cabos é de 25 anos é expectável que venham a existir limitações nas conexões existentes em 2024. Se atendermos ao fato de que os operadores proprietários dos sistemas internacionais podem vir a solicitar o “early retirement”, ie, a desativação antecipada dos sistemas, as acessibilidades das Regiões Autónomas por cabo submarino podem estar em risco, ainda que a Altice possa vir a assegurar as ligações domésticas (“intra” Portugal) sendo que isso implicará investimentos adicionais significativos.

Para a Região Autónoma da Madeira, o estabelecimento de ligações por cabo submarino, a 4ª acessibilidade, assume uma relevância extrema e uma importante dimensão estratégica pois, se dinamizado por um operador neutro, permite o incremento da competitividade do mercado de telecomunicações e a redução dos custos de insularidade, atuando, em paralelo, como catalisador do desenvolvimento tecnológico e económico da Região.

A Região Autónoma da Madeira, não obstante o seu investimento em curso na ligação da Madeira ao cabo internacional Ellalink que ligará Fortaleza a Sines, e que foi concretizado por falta de certezas quanto ao futuro das comunicações no plano nacional, sempre demonstrou todo o interesse em fazer parte de uma solução nacional para o desenvolvimento de um novo anel CAM, que sendo financiado pelo Governo da



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

República, envolvesse as duas regiões autónomas e garantisse também a substituição das interligações nos arquipélagos da Madeira e dos Açores.

Face ao exposto, urge prosseguir com a análise ao proposto pelo Grupo de Trabalho com representantes do Governo da República, dos Governos Regionais da Madeira e dos Açores e da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) que apresentaram, em dezembro de 2019, um conjunto de recomendações ao Governo da República para que o Estado assegure o lançamento de novos cabos submarinos que ligam os dois arquipélagos ao continente.

Nas recomendações é proposto que haja uma tomada de decisão sobre diversos aspetos até ao final do 1º trimestre 2020 bem como é aconselhado que, no início do 2º semestre de 2020, seja lançado um concurso publico internacional de modo a poder estabelecer-se contratos com fornecedores/fabricantes ainda em 2020.

Sendo certa a urgência na concretização de ações que permitam a definição dos investimentos a realizar pelo Estado, que tem de assumir este projeto como sendo estratégico para coesão nacional, e o lançamento de procedimentos de contratação de entidades externas que permitam a concretização do investimento.

Neste sentido, em conformidade com o exposto, é agora proposta a alteração da redação do artigo 69.º da Proposta de Orçamento de Estado para 2020, nos seguintes termos:

(Alterado) Artigo 69.º

Interligações por cabo submarino

O Governo prossegue, em 2020, as ações necessárias para assegurar a substituição das interligações por cabo submarino entre o continente e as regiões autónomas, bem como entre as respetivas ilhas, para assegurar que as regiões autónomas sejam servidas por boas infraestruturas de telecomunicações, procedendo ao lançamento do procedimento de consulta publica que permita a contratação de Entidades Externas para concretização do investimento, até ao final de 2020.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Palácio de São Bento, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Sérgio Marques

Sara Madrugada da Costa

Paulo Neves